

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DA HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A.

Pelo presente instrumento particular:

HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 23.768.978/0001-01, sem registro de securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), neste ato devidamente representada na forma de seus documentos constitutivos, por meio do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) ora constituído ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 22 de maio de 2024 e a Emissora celebrou o Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Série Única da 35ª (Trigésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A. ("**Termo de Securitização**"), o qual regula a emissão dos certificados de recebíveis da 35ª (Trigésima Quinta) emissão da Emissora ("**CR**" e "**Emissão**", respectivamente);
- (ii) a fim de incluir a relação de características dos Direitos Creditórios (conforme definido no Termo de Securitização), conforme disposto na cláusula 1.1.1.1 do Termo de Securitização, a Emissora decidiu alterá-lo.

RESOLVE celebrar este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Série Única da 35ª (Trigésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A. ("**Primeiro Aditamento**"), de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos e definições aqui empregados iniciados em letra maiúscula, sem que sejam diversamente definidos neste Primeiro Aditamento, terão o mesmo significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. A Emissora decide alterar a Cláusula 1.1.1 do Termo de Securitização, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

*"**1.1.1.** Os certificados de recebíveis da Série Única da 35ª (Trigésima Quinta) emissão da Emissora emitidos nos termos deste Termo de Securitização*

("Certificados" ou "CR") são lastreados nos direitos creditórios cedidos pela Hurst Swiss A.G ("Cedente") à Emissora por um Contrato de Cessão (conforme abaixo definido), créditos esses oriundos da antecipação de recebíveis de notas fiscais e duplicatas emitidas por pequenas e médias empresas localizadas na Suíça, descritos no Anexo IX ao presente Termo de Securitização ("Emissão" e "Direitos Creditórios", respectivamente). Os Direitos Creditórios poderão ser substituídos pela Emissora a fim de preservar a remuneração esperada pelos Titulares dos Certificados."

2.2. Ainda, a Emissora decide incluir o Anexo IX ao Termo de Securitização, que passará a vigor na forma do Anexo A ao presente Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Emissora ratifica e declara estar de acordo com todos os demais termos, condições e anexos do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento.

3.2. Este Primeiro Aditamento será regido e interpretado segundo as leis da República Federativa do Brasil.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários do Termo de Securitização ou deste Primeiro Aditamento, renunciando a Emissora e os Titulares dos Certificados (conforme definido no Termo de Securitização) expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

3.4. Este Primeiro Aditamento é assinado digitalmente por meio de certificados digitais que atendem aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, a fim de garantir sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, 01 de julho de 2024.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]

[Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios Série Única da 35ª (Trigésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A.]

EMISSORA:

HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A.

Nome: Arthur Farache de Paiva
Cargo: Diretor

Nome: Daniel Motta
Cargo: Diretor

ANEXO A

(ao Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Série Única 35ª (Trigésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A.)

DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

#	Setor Industrial do Credor	Setor Industrial do Devedor	Rating	Valor (CHF)	Data de Emissão da Duplicata	Taxa de Juros (a.m.)
1.	Venda no varejo de peças de vestuário e acessórios	Administração dos restaurantes	AA	1.135,51	31/05/2024	1,12%
2.	Venda no varejo de peças de vestuário e acessórios	Atividades de cuidados de enfermagem residenciais	AA+	2.503,43	31/05/2024	1,69%
3.	Venda de produtos intermediários	Conformação a frio	BBB-	4.173,02	28/05/2024	20,38%
4.	Programação de computador	Outras atividades de engenharia	BBB-	15.417,74	10/06/2024	6,38%
5.	Venda no atacado de produtos intermediários	Workshop de Mecânica	BBB	4.746,05	10/06/2024	5,33%
6.	Venda no atacado de metais	Venda no atacado de equipamentos e suprimentos para encanamento e aquecimento	A+	64.597,26	10/06/2024	2,71%
7.	Programação de computador	Atividades de intermediação	BBB-	9.663,68	10/06/2024	6,61%
8.	Mídia de radiodifusão audiovisual	Sede de outras empresas	BB-	7.129,11	31/05/2024	50,37%
9.	Venda no varejo de peças de vestuário e acessórios	Restaurantes	BB+	1308.71	09/06/2024	10,87%
10.	Administração de apartamentos de temporada	Venda no varejo de peças de vestuário e acessórios	BB	1.354,99	08/06/2024	409,46%
11.	Tecnologia de engenharia de prédios	Programação de computador	BBB-	7.075,13	12/06/2024	115,45%
12.	Tratamento e revestimento de metais	Distribuição de produtos de base	A-	1.740,57	18/06/2024	24,58%

1º Aditivo - 35ª EMISSÃO - Hurst_Termo de Securitização (lastro).docx

Documento número #a2448608-f05d-4094-b464-552f2e0f9a38

Hash do documento original (SHA256): ba59bb47aba95c451aff8e1417371071dbf96d3ee21cb9ba5867bb2549fe7b49

Assinaturas

- **Carolina Blanco Pirani Fiorin**
CPF: 459.263.158-75
Assinou como validador em 01 jul 2024 às 22:46:19
- **Arthur Farache de Paiva**
CPF: 967.816.453-15
Assinou como administrador em 02 jul 2024 às 09:45:52
- **Daniel Motta**
CPF: 077.701.347-90
Assinou como administrador em 01 jul 2024 às 22:45:17

Log

- 01 jul 2024, 22:42:41

Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 criou este documento número a2448608-f05d-4094-b464-552f2e0f9a38. Data limite para assinatura do documento: 31 de julho de 2024 (22:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 jul 2024, 22:42:41

Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: carolina.fiorin@hurst.capital para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carolina Blanco Pirani Fiorin e CPF 459.263.158-75.
- 01 jul 2024, 22:42:41

Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: arthur.farache@hurst.capital para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Farache de Paiva e CPF 967.816.453-15.

01 jul 2024, 22:42:41	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Motta e CPF 077.701.347-90.
01 jul 2024, 22:45:17	Daniel Motta assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com. CPF informado: 077.701.347-90. IP: 186.220.64.71. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58867845182707 e longitude -46.71115244028952. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.900.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 jul 2024, 22:46:19	Carolina Blanco Pirani Fiorin assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail carolina.fiorin@hurst.capital. CPF informado: 459.263.158-75. IP: 189.68.215.171. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59089 e longitude -46.686121. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.900.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 jul 2024, 09:45:52	Arthur Farache de Paiva assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail arthur.farache@hurst.capital. CPF informado: 967.816.453-15. IP: 187.116.73.178. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.577952300681225 e longitude -46.68532662861521. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.900.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 jul 2024, 09:45:53	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a2448608-f05d-4094-b464-552f2e0f9a38.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a2448608-f05d-4094-b464-552f2e0f9a38, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.